



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-PMMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS


ERRATA Nº 001/2018

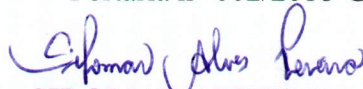
Devido ao questionamento da empresa A C A AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP que questionou a obrigatoriedade da documentação exigida no item 10.1.9 do edital, após análise por esta Comissão foi considerado pertinente o questionamento, sendo o referido item modificado para o seguinte:

Onde se lê: “10.1.9. Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo)”

Corrige-se e lê-se: “10.1.9. Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso a empresa não possua esse quantitativo por não possuir o número mínimo de funcionários para exigência, deve a empresa declarar essa situação e sem necessidade de apresentar o anexo constante neste edital (modelo em anexo)”


FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1º Membro
Portaria nº 002/2018-GAP


DARLIELEN DA SILVA GOMES
2º Membro
Portaria nº 002/2018-GAP


SIOMAR ALVES PEREIRA
2º Suplente
Portaria nº 002/2018-GAP